



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LXI

---

DECRETO Nº 019/2026

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 06 de outubro de 2026 (terça-feira) é  
feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação política do  
Município de Taperoá;

**CONSIDERANDO** a realização do 1º turno das Eleições Gerais de  
2026, previsto para o dia 04 de outubro de 2026 (domingo), e a necessidade de  
organização e reorganização dos serviços e das repartições públicas municipais no dia  
subsequente ao pleito;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto  
facultativo no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão de ser o dia  
imediatamente posterior ao pleito eleitoral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas  
municipais de Taperoá, nos seguintes dias:

**I – 05 de outubro de 2026 (segunda-feira);**

**II – 06 de outubro de 2026 (terça-feira), feriado municipal em  
comemoração ao aniversário do Município de Taperoá.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2026**

**Mês: setembro**

**Nº LXI**

---

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços públicos municipais declarados de natureza essencial, bem como aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, devendo os respectivos órgãos e setores assegurar o funcionamento regular dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 30 de setembro de 2026.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional